Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI N.º 2.952 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Anual de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, incisos I, II e III, e §2º e §3º, da Lei nº 4.320/64, combinados com o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.865/2023, crédito adicional suplementar no percentual de 10% (dez por cento), com a finalidade de reforçar e ajustar os custos das seguintes ações, na forma da discriminação constante do Anexo Único desta Lei.

I. Na Secretaria Municipal de Saúde:
a. Projeto "2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS – FMS";
b. Projeto "2.148 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO – CISBS";
c. Projeto "2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS";
d. Projeto "2.063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS";
e. Projeto "2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE".

II. Na Secretaria de Educação e Cultura:
a. Projeto "2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - FME";
b. Projeto "2.024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL"
c. Projeto "2.024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL"
d. Projeto "2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR

III. Na Secretaria de Assistência Social:
a. Projeto "2.075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FMAS"
b. Projeto "2.076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (PBF/PBV/CRAS/SCFV)"
c. Projeto "2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI CREAS/PFMC/PTMC/PAC)
d. Projeto ".2.081 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
e. Projeto "2.083 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

IV. Na Secretaria de Administração:
a. Projeto "2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SEMAD"

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

V. Na Secretaria de Finanças:
a. Projeto "905 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA",
b. Projeto "901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS";
c. Projeto "909 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP",
d. Projeto "2.555 - CONSORCIO PUBLICO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS".

VI. Na Secretaria de Infra Estrutura:
a. Projeto "2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS – SEMIU"
b. Projeto "2.103 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito suplementar autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos de despesa e as fontes de recursos necessários à implementação dos reajustes de custos autorizados nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de:

a. anulação dos créditos, consignados na Lei Orçamentária Anual vigente às seguintes ações, na forma da discriminação constante do Anexo Único desta Lei.

I. No FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
a. Projeto: 1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Elemento: 4490.51.00 – Obras e Instalações
b. Projeto: 2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Elemento: 3.1.90.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado
Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

II. No FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a. Projeto: 2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
b. Projeto: 1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
c. Projeto: 2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Elemento: 3.1.90.13.00 - Obrigacoes Patronais
d. Projeto: 2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Elemento: 3.1.90.13.00 - Obrigacoes Patronais
e. Projeto: 2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE
Elemento: 3.1.90.13.00 - Obrigacoes Patronais
f. Projeto: 2.023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – EJA
Elemento: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

III. Na Secretaria Infra Estrutura:

a. Projeto "1.045 - PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS"
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalacoes

b. Projeto "2.103 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA"
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

IV. Na Secretaria Assistência Social:

a. Projeto "2.076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (PBF/PBV/CRAS/SCFV)"
Elemento: 3.1.90.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado

b. Projeto "2.081 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA"
Elemento: 3.1.90.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado
Elemento: 3.1.90.13.00 - Obrigacoes Patronais

c. Projeto: 2.096 - AÇÕES INTEGRADSA E ARTICULADAS PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvencoes Sociais

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença – Bahia, 18 de dezembro de 2024.

Jairo de Freitas Baptista
Prefeito